



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.596/2023

Dispõe sobre a instalação de sistema de ecobarreiras na bacia hidrográfica do Rio Verde em São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instalar sistema de ecobarreiras na bacia hidrográfica do Rio Verde, no trecho situado nos limites territoriais do município de São Lourenço, para contenção de resíduos sólidos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente no rio.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I – ecobarreira: estrutura flutuante instalada transversalmente nas calhas de corpos d'água, para retenção de resíduos flutuantes;

II – resíduo flutuante: material sólido persistente que pode flutuar ou permanecer em suspensão na água.

Art. 3º As áreas e locais onde serão instaladas as ecobarreiras e as estruturas físicas serão definidas pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com universidades, escolas, organizações não governamentais, associações, cooperativas e instituições, públicas ou privadas, para a realização de estudos, instalações e manutenção das estruturas flutuantes, bem como para a realização da coleta, triagem e encaminhamento para reciclagem dos resíduos recicláveis flutuantes retidos nas ecobarreiras.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo verificar a viabilidade econômica e financeira da implementação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de junho de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Continua folha 2



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

LEI MUNICIPAL N° 3.596/2023

Folha 02

Alexandre Paulino Lopes
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.209/2023

WJL/APL/scs